PROJETO DE LEI EM Nº 008/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 29.960.685,47.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 29.960.685,47 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.02.10.242.2150.2813 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.90.32.00 - F. 0935 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.638.505,72

3.3.90.39.00 - F. 0936 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 49.806,67

02.15.02.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - F. 0947 - Fonte 2600 - Material de Consumo.....R$ 731.062,99

3.3.90.39.00 - F. 0952 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 700.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2601 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 477.060,72

4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.563,08

02.15.02.10.301.2150.2815 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE FEDERAL - 600

3.1.90.11.00 - F. 0961 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.500.000,00

02.15.02.10.301.2150.2816 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE FEDERAL - 604

3.1.90.11.00 - F. 0962 - Fonte 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 457.710,30

02.15.02.10.302.2150.1811 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 2601 - Obras e Instalações.....R$ 6.054.000,00

02.15.02.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 0988 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 448.898,00

02.15.02.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1035 - Fonte 2600 – Contribuições.....R$ 501.438,16

3.3.50.41.00 - F. 1035 - Fonte 2621 – Contribuições.....R$ 917.857,58

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código 14N-9KY-R5V-NJQ.

3.3.70.41.00 - F. 1036 - Fonte 2600 – Contribuições.....R$ 653.498,23

3.3.70.41.00 - F. 1036 - Fonte 2621 – Contribuições.....R$ 190.246,73

3.3.90.92.00 - F. 1040 - Fonte 2600 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.964.388,29

4.4.70.41.00 - F. 1044 - Fonte 2621 – Contribuições.....R$ 24.957,35

02.15.02.10.303.2150.2829 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1057 - Fonte 2600 - Material de Consumo.....R$ 13.077,46

3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 2600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.024.025,19

3.3.90.32.00 - F. 1058 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.376.023,45

02.15.02.10.304.2150.2831 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 - F. 1077 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.791,24

02.15.02.10.305.2150.2833 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE - RECURSO FEDERAL - 600

3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 2600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 492.167,26

02.15.02.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 290.783,05

02.15.02.10.305.2150.2837 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO FEDERAL - 604

3.1.90.11.00 - F. 1120 - Fonte 2604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 406.824,00

Total.....R$ 29.960.685,47

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código 14N-9KY-R5V-NJQ.

OFÍCIO EM Nº. 010/2026
Divinópolis, janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 29.960.685,47*".

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, o presente projeto de lei se faz necessário édito Adicional Suplementar faz-se necessário para a justar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por dotação orçamentária, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- FICHA 935: Será para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais para usuários na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Resolução SES MG 8394/2022.

- FICHA 936: Será para Financiamento de forma excepcional dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Recursos destinados à APAE. Resolução 10.701/2025.

- FICHA 947: Será aquisição de insumos para ações nas unidades da Estratégia em Saúde da Família. Portaria GM MS 6383/2024; aquisição de materiais e insumos para realização exame preventivo (Papanicolau) de câncer de colo uterino na população feminina de Divinópolis, prioritariamente na idade de 25 a 64 anos. Portaria 7374/2025; aquisição de materiais e insumos para realização de ações de rastreamento, monitoramento e controle das condições crônicas, com ênfase no Diabetes Mellitus. Portaria GM MS 8410/2025.

- FICHA 952: Será para realização do Seminário sobre Saúde da Mulher (R$ 171.196,67) e manutenção das ações nas unidades da Estratégia em Saúde da Família por meio dos contratos de locação de imóveis, da EMOP e de locação de veículos.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código 14N-9KY-R5V-NJQ.

- FICHA 959: Será para aquisição de equipamentos para ações de educação permanente dos gestores e profissionais da atenção primária. Resolução SES MG 9070/2023; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades da Estratégia em Saúde da Família. Portaria 5.948/2024.

- FICHA 961: Será para pagamento da remuneração dos servidores que trabalham nas Unidades da Estratégia em Saúde da Família da Semusa.

- FICHA 962: Será para pagamento da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde.

- FICHA 966: Será para construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV. Portaria GM/MS 3670/2024.

- FICHA 988: Será para manutenção da Upa Padre Roberto por meio do contrato com o CIS-URG.

- FICHA 1035: Será para repasses à ACCCOM E APAE de recursos destinados pelas Portarias GM MS 1300/2023, 6464/2024, 9496/2024, 9834/2024, 3636/2024, 10118/2025 e 10228/2025.

- FICHA 1036: Será para repasse ao CISVI de recursos destinados pelas Portarias GM MS 6464/2024, 3636/2024 e 10118/2025.

- FICHA 1040: Será para pagamento à Fundação Geraldo Correa dos atendimentos feitos e custeados pelo FAEC - Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, relativos às competências agosto, setembro de outubro de 2025.

- FICHA 1044: Repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Serviços Móveis de Urgência e Emergência. Saldo da Resolução 9931/2024, ao CIS-URG.

- FICHA 1057: Será para aquisição de insumos para manutenção das Farmácias da Semusa.

- FICHA 1058: Será para aquisição de medicamentos do componente básico para serem distribuídos aos usuários do SUS em Divinópolis.

- FICHA 1077: Será para locação de veículos para as ações da Vigilância Sanitária.

- FICHA 1100: Será para pagamento da remuneração dos servidores que trabalham no SAE da Semusa.

- FICHA 1112: Será para manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

- FICHA 1120: Será para pagamento da remuneração dos Agentes de Combate a Endemias.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código 14N-9KY-R5V-NJQ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/01/2026 às 10:13:14

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/01/2026 às 11:24:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/01/2026 às 14:14:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

14N **9KY** **R5V** **NJQ**